

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2148, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva, nos dias 17 e 18 de março de 2020, para tratamento de saúde.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Extraordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva, nos dias 17 e 18 de março de 2020, para tratamento de saúde.

Publique-se.

MARIA
CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2161, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Referenda o Ato TST.GP nº 139, de 26 de março de 2020, que prorroga a suspensão dos prazos processuais no Tribunal Superior do Trabalho, determinada pelos Atos TST.GP nº 126, de 17 de março de 2020, TST.GP nº 132, de 19 de março de 2020, e TST.GP nº 133, de 20 de março de 2020.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Extraordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o Ato TST.GP nº 139, de 26 de março de 2020, praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: "ATO TST.GP Nº 139, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga a suspensão dos prazos processuais no Tribunal Superior do Trabalho, determinada pelos Atos TST.GP nº 126, de 17 de março de 2020, TST.GP nº 132, de 19 de março de 2020, e TST.GP nº 133, de 20 de março de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando necessidade de manutenção de isolamento social para reduzir a possibilidade de contágio do Novo Coronavírus causador do COVID – 19,

considerando o teor do art. 5º do Ato TST.GP nº 126, de 17 de março de 2020, que determinou a suspensão dos prazos processuais até 31/3/2020, atribuindo poderes à Presidência do TST para proceder a prorrogações,

considerando necessidade de conferir maior segurança jurídica à sociedade quanto aos prazos processuais no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho,

considerando os termos da Resolução nº 313, de 20 de março de

2020, do E. Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada até 30/4/2020 a suspensão de prazos processuais no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, determinada no art. 5º do Ato TST.GP nº 126, de 17 de março de 2020, e no § 2º do art. 3º do Ato TST.GP nº 132, de 19 de março de 2020, com as alterações introduzidas pelo Ato TST.GP nº 133, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2149, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, no período de 4 a 6 de março de 2020, para tratamento de saúde.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Extraordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar ato administrativo praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, no período de 4 a 6 de março de 2020, para tratamento de saúde.

Publique-se.

MARIA CRISTINA

IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Presidente

do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2160, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Referenda, com nova redação do § 5º do art. 2º, o Ato GDGSET.GP nº 135, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre a emissão e utilização de passagens aéreas da cota de representação de Ministro e de Desembargador convocado para substituição no TST e dá outras providências.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Extraordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

I - referendar o Ato GDGSET.GP nº 135, de 24 de março de 2020, com nova redação do § 5º do art. 2º, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 135, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a emissão e utilização de passagens aéreas da cota de representação de Ministro e de Desembargador convocado para substituição no TST e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial;

considerando o Acórdão nº 1794/2019 – TCU - Plenário;

considerando a Resolução nº 664, de 11 de março de 2020, da Presidência do Supremo Tribunal Federal;